



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autores: Vereadores Marcelo Pedone

Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas

Data: 24/07/2025

Horário: 10:28

Processo Nº: 139/2025

Recebido por: Josélio Araújo

Exmo. Sr:
Júnior Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adote medida para que, no Campeonato Municipal de Futsal de Mostardas, os jogadores oriundos do município vizinho de Tavares não sejam mais considerados como "jogadores de fora", estabelecendo assim uma reciprocidade ao que já ocorre no Campeonato de Tavares, onde os atletas de Mostardas não são considerados como "de fora".

JUSTIFICATIVA:

Esta medida visa fortalecer os laços esportivos e comunitários entre os municípios de Mostardas e Tavares, além de ampliar a participação de atletas locais que, embora residentes em cidades diferentes, compartilham vínculos familiares, culturais e esportivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A reciprocidade entre os regulamentos dos dois campeonatos representa uma forma de incentivar o intercâmbio esportivo saudável, garantir mais competitividade às competições e valorizar os talentos da região, promovendo integração entre os jovens atletas e ampliando o alcance do esporte.

Dessa forma, indicamos a alteração no regulamento vigente, garantindo tratamento igualitário entre os jogadores de Mostardas e Tavares, fortalecendo o espírito esportivo e comunitário entre os municípios vizinhos.

Mostardas, 24 de julho de 2025.

MARCELO PEDONE

Vereador PSDB